CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29/08/01

FUNCIONÁRIO

DATA 29/12/60

PROJETO DE LEI Nº 265/60

ASSUNTO Autoriza ao chefe do Poder Executivo Municipa a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar de Cr$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil cruzeiros)

VEREADOR: Aluizio Coêlho

LEI Nº 1694 DE 30/12/60 Sancionada

DIOM Nº 2089 DE 30/12/60

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI N.º 1694, de 30 de DEZEMBRO DE 1960.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$714.000,00 (setecentos e quatorze mil cruzeiros).

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETOU E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$714.000,00 (setecentos e quatorze mil cruzeiros), às verbas seguintes:

001 - PREFEITURA
Despesas gerais
4 - Representações
a) - Vereadores
PASSA DE 4.600.000,00
PARA 5.314.000,00
Aumenta ... 714.000,00

a) - Presidente
PASSA DE 48.000,00
PARA 52.000,00
Aumenta ... 4.000,00

b) - Secretario
PASSA DE 24.000,00
PARA 28.000,00
Aumenta ... 4.000,00

8) - Gratificações Diversas
PASSA DE 300.000,00
PARA 410.000,00
Aumenta 110.000,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de Dezembro de 1960.

Manuel Cavalcante
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de lei n. 265

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o crédito suplementar de Cr$688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil cruzeiros), adicional ao orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICPIAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil cruzeiros), ás seguintes verbas:

001 - Presidencia

Dotaçoes Gerais

4 - Representacoes

Vereadores

Passa de	4.680.000,00
PARA	5.278.000,00
AUMENTA:	598.000,00

8.00.0 - Pessoal Extranumerario

8 - Gratificacoes Diversas

Passa de	300.000,00
PARA	390.000,00
AUMENTA:	90.000,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de Dezembro de 1960.

Emenda n.º 1

inclua-se onde couber:

Aprovada em 29/12/960

Leia-se gratificações, acrescentando-se, ao fixo - verba - 8.000,- ao ano, de 390.000,00 trezentos e noventa mil cruzeiros, quatrocentos e dez mil cruzeiros — 410.000,00 —

Aumenta para 110.022,00 —

23/12/960

Aceita
Aprovado
Em 29/12/960
Ludovico Coelho
Vereador

EMENDA N. 2

Ao Projeto de lei n.

Acrescente-se:ao artigo 1º:

001 - Presidencia

Dotações gerais

4) - Representações

a) - Presidencia

Passa de	48.000,00
PARA	52.000,00
Aumenta.....	4.000,00

4 - Representações

b) - Secretario

Passa de	24.000,00
PARA	26.000,00
AUMENTA :	2.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de Dezembro de 1960.

Ludovico Coelho
Vereador

96/60

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A esta Comissão, para o devido exame, veio o presente projeto de lei que visa suplementar duas verbas desta Câmara quais sejam a de representações dos srs Vereadores e a de Gratificações Diversas.

Este, é, sem duvida, o meio legal para se tratar do assunto.

As verbas fôram exgotadas pelo numero de substituições que se verificaram no decorrer do ano legislativo.

Assim sendo somos de parecer que se deve aprovar o presente projeto de lei tal como se acha redigido.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de Dezembro de 1960.

Dispensado de impressão e interstício
Em 29/12/60
PRESIDENTE

Presidente

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJETO DE LEI N. 265/60:

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito suplementar de Cr$714.000,00 (setecentos e quatorze mil cruzeiros).

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$714.000,00 (setecentos e quatorze mil cruzeiros), ás verbas seguintes:

001 - Presidencia
DOTAÇÕES GERAIS
4 - Representaçoes
c) - Vereadores

PASSA DE	4.680.000,00
PARA	5.278.000,00
AUMENTA	598.000,00

a) Presidente

PASSA DE	48.000,00
PARA	52.000,00
AUMENTA	4.000,00

b) Secretario

PASSA DE	24.000,00
Para	26.000,00
AUMENTA	2.000,00

8) Gratificações Diversas

PASSA DE	300.000,00
PARA	410.000,00
AUMENTA	110.000,00.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de Dezembro de 1960.

Presidente

Relator